



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu - BA

quarta-feira, 13 de maio de 2020 ♦ Ano: XI ♦ Edição Ordinária nº. 1179 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



-
- » AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2020.
 - » RESOLUÇÃO Nº. 09/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 - » RESOLUÇÃO Nº. 10/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
-



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

**Prefeitura Municipal de Ichu**

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro-fone (75) 3684-2401
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br

**AVISO DE LICITAÇÃO.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020.**

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 05 de 16 de janeiro de 2019, torna público o processo de licitação sob a forma de PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020, pelo critério de menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de 02 (dois) veículos de passeio 0 km com capacidade para 05 pessoas, motorização 1.0 à 1.3, bicomcombustível, 04 portas, ano 2020, cor branca, com freios abs e air bag duplo, direção hidráulica / elétrica, distância mínima entre eixos 2.370 mm, ar condicionado, com trio elétrico (trava, vidro e alarme), câmbio manual, por intermédio de pessoa jurídica, para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, que acontecerá dia 27/05/2020 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal localizada na Av. Roque Ferreira da Silva nº 43, Bairro do Cruzeiro, Ichu – Bahia, o Edital completo poderá ser Adquirido, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta feira, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ichu – Bahia, ou através do e-mail licitaichu@gmail.com, Ichu/BA em 13 de maio de 2020.

DURVAL CEDRAZ CARNEIRO
PREGOEIRO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 012/19

Praça Hildebrando Cedraz, s/n, Centro, Ichu – Bahia.

CEP: 48725-000

Telefone (75) 3684.2127

E-mail: cmasichu@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 09/2020

**APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO
DOS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Ichu-BA, criado pela Lei nº. 08/95, alterada pela Lei nº 012/2019, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na referida Lei;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o caráter deliberativo do CMAS;

Considerando a deliberação da reunião extraordinária do CMAS ocorrida em 12 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos da Assistência Social para o exercício de 2020, provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social, Fundo Estadual de Assistência Social e Recursos Próprios, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O referido Plano não anula o Plano de Reprogramação dos Saldos dos Recursos do ano de 2019, já aprovado pelo CMAS em janeiro de 2020, apenas prevê algumas alterações nas despesas, diante da pandemia do Novo Coronavírus.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ichu-BA, 12 de maio de 2020.

Edcarlos Araújo de Almeida
Presidente do CMAS
Decreto Municipal nº 004/2020



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 012/19

Praça Hildebrando Cedraz, s/n, Centro, Ichu – Bahia.

CEP: 48725-000

Telefone (75) 3684.2127

E-mail: cmasichu@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 10/2020

**APROVA O PLANO DE CONTINGÊNCIA
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DIANTE DA
PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS
– COVID 19.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Ichu-BA, criado pela Lei nº. 08/95, alterada pela Lei nº 012/2019, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na referida Lei;

Considerando a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o contexto adverso de enfrentamento da pandemia da COVID-19, o novo Coronavírus, conforme classificação pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

Considerando as orientações técnicas da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS, conjuntamente com a Superintendência de Assistência Social – SAS;

Considerando a deliberação da reunião extraordinária do CMAS ocorrida em 12 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Contingência da Assistência diante da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

Art.2º A vigência do referido Plano será conforme Decretos dos âmbitos Municipal e Estadual, referente à situação de emergência e calamidade pública.

Art.3º As estratégias podem ser modificadas conforme as necessidades da população usuária do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ichu-BA, 12 de maio de 2020.

Edcarlos Araújo de Almeida
Presidente do CMAS

Decreto Municipal nº 004/2020

Página em branco...

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário